

CADERNO DE ENCARGO

FERRAMENTAS INFORMÁTICO PEDAGÓGICO

CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, que tem por objeto a aquisição de ferramentas informático-pedagógicas, a fim de dotar as Escolas Básicas dos 5 Agrupamentos de Escolas do concelho de Viseu, por forma a permitir que toda a comunidade educativa, sem exceção, esteja unida numa só rede, apesar de fisicamente separados

Artigo 2.º

Local de bens

1 - Os bens objeto do presente contrato serão afetos às Escolas Básicas do 5 Agrupamentos de Escolas do concelho de Viseu,

2 - A entrega e descarga do material do objeto deverá ser efetuada na Divisão de Educação do Município de Viseu, sito na Avenida Alberto Sampaio, 17 – 1.º andar – Antigo edifício do Governo Civil de Viseu.

Artigo 3.º

Prazo

1 – O contrato mantém-se em vigor até ao fornecimento integral de todos os bens, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2 – O fornecimento do equipamento informático, objeto do procedimento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 dias a contar da data de adjudicação**.

Artigo 3.º

Penalidades

Sempre que se verifiquem situações violadoras do cumprimento do contrato o contraente público poderá exercer o direito de resolução nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 4 .º

Preço Contratual

1 - Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Viseu deve pagar ao co-contratante, até ao montante de 74.976,00€ (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, nomeadamente os relativos ao transporte e Cláusulas Técnicas indicadas na Parte II, do Caderno de Encargos dos bens objeto do contrato para o Município.

3. Deve, ainda, ser apresentado em numerário o preço global do serviço prestado, (estimado), sem IVA.

Artigo 5º

Critérios de Adjudicação

1. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

2. Cumprimento integral das Referências Técnicas (Parte II)

Artigo 5.º

Condições de pagamento

1. O pagamento das faturas será efetuado no prazo de 60 dias contados da sua apresentação.

Artigo 6.º

Notificações, informações e comunicações

1. As notificações, informações e comunicações a enviar por qualquer das partes deverão ser efetuadas, por correio eletrónico ou qualquer outro meio de transmissão escrita eletrónica de dados ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com A/R.

Artigo 7º

Outros encargos

Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do co-contratante.

Caso algum dos objetos venha danificado, será da responsabilidade do co-contratante a substituição imediata dos mesmos.

Artigo 8º

Foro competente

Todas as questões emergentes dos contratos que não sejam dirimidas pelos meios gratuitos, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu.

Artigo 9º

Conteúdo do Contrato

1 - Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no nº 2 do artigo 96º do CCP.

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Artigo 10º

Direito Aplicável

Em tudo o que não estiver regulado no presente caderno de encargos, aplicar-se-á subsidiariamente as disposições previstas no CCP.

PARTE II

Cláusulas Técnicas

FERRAMENTAS INFORMÁTICO PEDAGÓGICO

Pretende-se a aquisição de ferramentas informático pedagógico, com vista à garantir a continuidade da aprendizagem à distância, promovendo a igualdade de acesso aos Alunos do 1.º CEB a uma educação de qualidade.

Artigo 1.º

Requisitos técnicos

352 - TABLETS	
Dimensões	240,8 x 167,5 x 9,2mm



Peso	620 gr.
Chipset	MTK6762 Octa-Core 2.0 GHz 4G LTE
Conetividade	BLM c/ plafond ilimitado /mês por 4 meses
Sensores	GPS . G-Sensor . E-Compras . Gyroscope . Ambient light sensor
Ecrã	10.1.º IPS HD
Resolução	800 x 1280 Multi-touch G+G
Câmara	Frontal: 5MP / Trás: 16 MP SW
Memória	RAM 4GB + ROM 32 GB
Bateria	6000 mAh
Sistema Operativo	Android 9.0
Garantia	2 anos – Bateria 1 ano

Artigo 2.º

Outros requisitos

Cada computador portátil e tablet deve ser personalizado com a gravação do logotipo das seguintes entidades:

(não é aceite impressão em autocolante e/ou vinil), com as seguintes dimensões:
15cm*4cm)